



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

**RESOLUÇÃO PPGCTI Nº 002/2023<sup>1</sup>**

Fixa os critérios para a concessão e renovação de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições da UFERSA no uso de suas atribuições, tendo em vista a possibilidade de concessão de bolsas CAPES, CNPq e FAPERN para os alunos do PPGCTI em nível de Mestrado e de Doutorado,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e critérios a serem observados no âmbito do referido Programa e

CONSIDERANDO a necessidade de atender às exigências, em termos de avaliação da CAPES por meio da Portaria nº 133, de 10 de Julho de 2023 e da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, resolve:

**CAPÍTULO I: DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS**

Art 1º – A distribuição de bolsas concedidas pelas agências de fomentos (CAPES, CNPQ e FAPERN) ao Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições da UFERSA será definida por esta resolução, atendidas as normas de concessão de cada agência de fomento.

Art 2º – O processo de concessão e manutenção de bolsas de Mestrado e de Doutorado será conduzido pela comissão de bolsas a ser nomeada pelo Colegiado do PPGCTI da UFERSA.

Art 3º – O período de concessão de bolsa é de no máximo 24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado, contados a partir da matrícula do aluno no PPGCTI.

Art 4º – A disponibilidade de bolsas dependerá da quantidade concedida pelas agências de fomento e pelas bolsas liberadas por alunos que concluíram o curso ou que não atenderam aos requisitos de manutenção das bolsas vigentes.

Art 5º – Para recebimento e manutenção da bolsa do PPGCTI o aluno terá que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições;
- b) Dedicar-se às atividades de apoio às ações construídas e aprovadas pelo Colegiado do PPGCTI que contribuem para a qualificação do programa;
- c) O aluno não pode apresentar reprovação em qualquer disciplina;
- d) O aluno não pode estar matriculado em curso de graduação;

---

<sup>1</sup> Aprovada em Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições, em 07 de agosto de 2023.

Aprovada em Reunião Ordinária do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação conforme Decisão CPPGIT/UFERSA nº 27, de 17 de outubro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

- e) O aluno não pode estar matriculado em outro programa de pós-graduação;
- f) O aluno não pode acumular bolsas;
- g) Submeter-se a avaliação regulada pelo edital do programa.

§ 1º - No que se refere ao Artigo 5º, letra b), os bolsistas deverão, após a concessão da bolsa, acordar com a coordenação do programa e o orientador de sua pesquisa, o cronograma e as atividades de apoio a serem realizadas.

§ 2º - Informações fraudulentas fornecidas pelo discente implicará na perda da bolsa e tomada das medidas legais cabíveis.

Art 6º - O acúmulo de bolsas de mestrado ou de doutorado concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com atividades remuneradas ou outros rendimentos obedecerá ao disposto no Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, sendo regulada pelas disposições do Edital de seleção de bolsista.

Art 7º – O critério de concessão de bolsa envolverá a classificação no processo de seleção para bolsas no PPGCTI, analisando o Edital vigente para esse fim.

§ 1º - O Edital especificará critérios, quantidade de bolsas e classificação em separado para Mestrado e Doutorado.

§ 1º - Será publicado Edital específico para as bolsas de Mestrado e de Doutorado.

§ 2º - O processo de seleção ocorrerá a cada doze meses, sendo obrigatória a participação de bolsistas que desejam a renovação de sua quota.

Art 8º – As bolsas serão concedidas aos alunos que obtiverem o maior índice de pontuação conforme Art. 7º e atendido os requisitos do artigo 5º

## **CAPÍTULO II: DA MANUTENÇÃO DE BOLSAS**

Art 9º – O colegiado pode a qualquer momento, a partir da concessão, retirar o benefício caso o aluno não cumpra os requisitos contidos no Art. 5º.

Art 10º – Bolsa liberada ou cotas novas serão repassadas ao pós-graduando classificado em melhor colocação na seleção anterior e que não foi contemplado em razão da limitação do número de bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

Parágrafo único – As bolsas de um nível (Mestrado ou Doutorado) não podem ser direcionadas para outro nível.

### **CAPÍTULO III: DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA**

Art. 11º - Além do disposto no Art. 5º, são obrigações do aluno bolsista:

- a. Apresentar ao Colegiado em até 30 dias do início do semestre Plano de Trabalho (Apêndice I) acerca das atividades a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa.
- b. Apresentar ao Colegiado em até 30 dias do início do semestre Relatório de Atividades (Apêndice II) acerca do semestre anterior.
- c. Realização de estágio docência em até doze meses do início da bolsa, submetendo Relatório de Estágio Docência (Apêndice III) ao Colegiado.

§1º - Os Planos de Trabalho e Relatórios de Atividades deverão ser apreciados por comissão nomeada pelo Colegiado.

§2º - Todos os documentos referidos neste caput deverão ser assinados pelo orientador do aluno bolsista e encaminhados via e-mail para a secretária da Pós-Graduação.

Art. 12º - O aluno que não atender ao disposto nos artigos 5º e 11º desta Resolução perderá a sua bolsa.

Parágrafo único – A cota de bolsa disponibilizada será redistribuída conforme previsto no Art. 10º desta Resolução.

### **CAPÍTULO IV: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13º – O Colegiado comunicará semestralmente à PROPPG, para implementação, a lista de pós-graduandos que receberão bolsas das agências de fomento.

Art. 14º – Casos não previstos nestas normas serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições.

Art. 15º – Estas Normas entram em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró, 27 de outubro de 2023.

Prof<sup>ª</sup>.Dr<sup>ª</sup>. Karla Rosane do Amaral Demoly  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

## **APÊNDICE I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO SEMESTRAL DE BOLSISTAS**

O plano de trabalho de atividades semestral do bolsista deverá apresentar a seguinte estrutura:

- ⇒ Folha de rosto
- ⇒ Cronograma de atividades
- ⇒ Cronograma de encontros de orientação
- ⇒ Etapa atual do projeto
- ⇒ Previsão do estágio de docência
- ⇒ Disciplinas a serem cursadas no semestre
- ⇒ Previsão de proficiência
- ⇒ Produções acadêmicas previstas/planejadas
- ⇒ Ações de colaboração ao PPGCTI, previstas/planejadas para serem realizadas
- ⇒ Outras atividades
- ⇒ Parecer do orientador/a
- ⇒ Assinaturas do/a bolsista e orientador/a

### **1) Folha de rosto**

Na folha de rosto deve conter as seguintes informações:

- ⇒ Universidade/Programa:
- ⇒ Nome do/a Discente:
- ⇒ Nome do/a Orientador/a:
- ⇒ Período de recebimento da bolsa de pesquisa: De dia/mês/ano à dia/mês/ano
- ⇒ Título do projeto de pesquisa:
- ⇒ Título do Projeto/Programa de Pesquisa ao qual a bolsa está vinculada (quando for o caso de bolsa resultante de edital específico):
- ⇒ Órgão Financiador da bolsa:
- ⇒ Data do início da bolsa:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

## 2) Cronograma de atividades

O/A bolsista deverá planejar as atividades que serão desenvolvidas no decorrer do projeto de pesquisa, em concordância com o/a orientador/a, apresentando o cronograma de atividades e o tempo previsto para a realização.

Para facilitar a elaboração do seu cronograma de atividades, sugerimos a elaboração do Quadro 1 no qual serão registradas as atividades que você pretende executar do seu projeto de pesquisa nesse semestre.

Quadro 1 - Cronograma de atividade para o semestre \_\_\_\_\_

Duração: 5 meses	Ano: _____				
Atividades previstas	Ago	Set	Out	Nov	Dez

## 3) Cronograma de encontros de orientação

Neste item será apresentado a periodicidade que ocorre os encontros do/a bolsista com o/a orientador/a e as atividades entregues ou realizadas. Os encontros podem ocorrer semanalmente, quinzenalmente, mensalmente, entre outros.

## 4) Etapa atual do projeto

O/a bolsista deverá apresentar a situação atual do projeto de pesquisa descrevendo o que já foi realizado, tais como: submissão e aprovação de projeto de pesquisa no comitê de ética (para as pesquisas que precisam de aprovação do comitê), fundamentação teórica, coleta de dados, análise dos dados, redação do trabalho, entre outras.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

**5) Previsão do estágio de docência**

Neste item o/a bolsista irá definir o período letivo que ocorrerá seu estágio de docência. Quando esse for realizado no período corrente deverá apresentar o plano de atividades do estágio de docência contendo:

- ⇒ Instituição de Ensino Superior onde será realizado o estágio:
- ⇒ Nome da disciplina de Graduação:
- ⇒ Ementa da disciplina de Graduação:
- ⇒ Professor/a da disciplina/Supervisor:
- ⇒ Período previsto para o início e término do estágio:
- ⇒ Carga horária semanal prevista:
- ⇒ Carga horária total prevista:
- ⇒ Atividades a serem realizadas:

**6) Disciplinas a serem cursadas no semestre**

O/A bolsista irá definir as disciplinas que serão cursadas no período letivo corrente e apresentar sua programação semestral:

- ⇒ Nome(s) da(s) disciplina(s) a serem cursadas:
- ⇒ Docente ministrante:
- ⇒ Dia da semana e horário que ocorrerão as aulas:
- ⇒ Total de créditos:

Para facilitar a programação das disciplinas a serem cursadas no semestre corrente sugerimos a elaboração do Quadro 2.

Quadro 2 - Programação das disciplinas a serem cursadas no semestre \_\_\_\_\_

Disciplinas	Docentes ministrantes	Dias da semana e horários	Total de créditos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

**OBSERVAÇÃO:** Para bolsistas que irão aproveitar créditos cursados como aluno especial, na programação das disciplinas a serem cursadas deverá conter, além do exposto acima, a(s) disciplina(s) que foram cursadas como aluno especial, docente ministrante e total de créditos cursados, conforme Quadro 3.

Quadro 3 - Aproveitamento de disciplinas cursadas pelo/a bolsista como aluno/a especial

Disciplinas cursadas	Docentes ministrantes	Total de créditos cursados

**7) Previsão de proficiência**

Neste item o/a bolsista irá definir se nesse semestre será realizado o exame de proficiência. Para os bolsistas que já fizeram a proficiência, relatar neste item que essa atividade já foi cumprida.

**8) Produções acadêmicas previstas/planejadas**

O/A bolsista apresentará neste item o que se pretende produzir no semestre letivo corrente e se o material produzido tem relação com o trabalho de dissertação.

**9) Ações de colaboração ao PPGCTI, previstas/planejadas para serem realizadas**

Neste item o/a bolsista informará se pretende participar de alguma ação de colaboração ao PPGCTI e o tipo de participação, se membro da ação, voluntário, ouvinte, entre outros.

**10) Outras atividades**

O/A bolsista apresentará neste item se pretende participar de outras atividades que não foram citadas anteriormente, informando o tipo de atividade, breve descrição da atividade, entre outras que julgarem necessárias.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

**11) Parecer do orientador/a**

O orientador/a deverá emitir parecer informando se concorda ou discorda com o plano de trabalho de atividades semestral apresentado pelo/a bolsista.

( ) Deferido

( ) Indeferido. Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**12) Assinaturas do/a bolsista e orientador/a**

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Orientador/a

Mossoró/RN, dia/mês/ano





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

## **APÊNDICE II - MODELO RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS DOS BOLSISTAS (CAPES/CNPq/FAPERN)**

O relatório anual deverá compor-se de três partes, antecedidas pela folha de rosto contendo dados de identificação.

1. Atividades que foram desenvolvidas pelo bolsista ao longo do ano, tais como: cursos, participação em eventos, encontros com o/a orientador/a, publicações, entre outros;
2. Apresentação de resultados, parcial / final, respectivamente, de suas pesquisas, de modo que fique evidenciado o trabalho realizado no período;
3. Atividades desenvolvidas pelo/a bolsista relacionadas à colaboração ao Programa de Pós-Graduação.

### **Folha de rosto contendo os seguintes dados:**

Universidade/Programa

Nome do/a Discente

Nível

Nome do/a Orientador/a

Período de recebimento da bolsa de pesquisa: De dia/mês/ano à dia/mês/ano

Título do projeto de pesquisa

Título do Projeto/Programa de Pesquisa ao qual a bolsa está vinculada (quando for o caso de bolsa resultante de edital específico)

Órgão Financiador da bolsa

Data do início da bolsa

### **1ª Parte – Relatório de Atividades**

#### **1. Integralização dos créditos**

1.1. Disciplinas cursadas no período (tópico obrigatório sempre que o discente cursar disciplinas)

- Nome da disciplina



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

- Professor ministrante
  - Número de créditos
  - Seminários e trabalhos de pesquisa realizados (títulos)
  - Total de créditos cumpridos no Programa
- 1.2. Atividades Complementares Participação em eventos científicos
- Nome do evento
  - Entidade promotora
  - Local
  - Data
  - Tipo de participação
  - Comunicação de pesquisa Publicações
  - Título da comunicação, artigo, livro, capítulo de livro, resenha
  - Editora/entidade
  - Páginas (de... até...) número total de páginas
  - Local e data

**Observação:** O discente-bolsista deverá apresentar, para fins de comprovação, cópias dos trabalhos e certificados dispostos neste tópico 1.2.

**2. Estágio Docência (Quando realizado no período)**

- Instituição de Ensino Superior onde foi realizado
- Nome da disciplina de Graduação
- Professor/a da disciplina/Supervisor
- Atividades exercidas
- Horas dedicadas

**3. Encontros com o/a orientador/a**

Periodicidade e principais tópicos tratados – orientação, cronograma das atividades,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

apresentação de leituras programadas, dentre outras atividades.

**2ª Parte – Estágio Atual da Pesquisa**

**1. Os relatórios deverão abranger os seguintes tópicos:**

- Sumário do projeto inicial
- Análise da etapa cumprida no período compreendido pelo presente relatório;
- Síntese contendo discussões e conclusões parciais / finais da pesquisa realizada;
- Programa de trabalho para a etapa seguinte (se houver), com cronograma.

**3ª Parte – Listagem e descrição das ações de colaboração ao PPGCTI**

**1. A composição das ações de colaboração são apresentadas no relatório com escritas que apresentem:**

- Indicação das ações planejadas junto à coordenação do PPGCTI
- Breve descrição das ações realizadas
- Anexo de declaração a ser solicitada junto à Coordenação do Programa

comprobatória das ações de colaboração realizadas.

**2. Apreciação do/a orientador/a**

O/a orientador/a deverá emitir parecer sobre o desempenho acadêmico e os resultados de pesquisa apresentados pelo bolsista indicando ao fim o conceito satisfatório.

**3. Parecer Final (Comissão de Bolsa PPGCTI/UFERSA) – item acrescentado pela Comissão após avaliação.**

**4. O Relatório será apreciado pelo colegiado do PPGCTI/Ufersa.**

---

Bolsista

---

Orientador/a

Mossoró/RN, dia/mês/ano



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

### APÊNDICE III - RELATÓRIO DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

Discente:		Matrícula:
CPF:		Fone:
E-mail:		
Agência Financiadora:		Bolsista: ( ) Sim ( ) Não
Período de Estágio:		Carga horária:
Orientador(a):		
Professor(a) responsável pela disciplina:		
Disciplina:		Carga horária:
Ementa		
Instituição:		
Atividades Realizadas	Data	Carga horária

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor(a) responsável pela disciplina